



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00261/95

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento da área de terreno de propriedade do Sr. João Sebastião Rodrigues, situada na zona urbana da sede deste Município de Igaratinga-MG, à Adjacência da Rua Amazonas, bairro São José, com uma área total de 5.00.00 ha. (cinco hectares) cu seja 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80 de 26 de Novembro de 1990 e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84 de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado a área de terreno de propriedade do Sr. João Sebastião Rodrigues.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área de terreno com um total de 1.200,48 m² (Um mil duzentos metros e quarenta e oito centímetros quadrados), da área total de 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados), passando esta área à denominar-se ÁREA "B".

Art. 2º - Fica a área remanescente de ÁREA "A" com um total de 48.799,52 m² (Quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04 de Julho de 1995.

Helena José de Almeida
Helena José de Almeida
Prefeito Municipal

Luzia Maria de O. Portilho
Luzia Maria de O. Portilho
Secretária Municipal